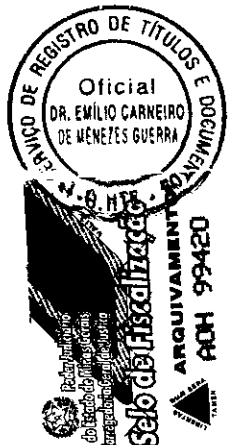


ATA DA 414ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2011, na sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 414ª reunião ordinária de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professor Tiago Fantini Magalhães e Professor Antonio Carlos Diniz Murta, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente do Conselho de Curadores. Compareceram os Conselheiros Curadores Efetivos: Professores Célio Freitas Bouzada, Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Estevam Quintino Gomes, Mateus José Ferreira, Erix Morato, Eduardo Georges Mesquita, Márcio José Aguiar. Constatado o *quorum* necessário, instalou-se a presente reunião. O Ilmo. Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Tiago Fantini Magalhães, passou ao primeiro item de pauta, colher assinaturas remanescentes da Ata de nº 413ª. Todos os Conselheiros Curadores remanescentes assinaram a referida Ata. Passou-se ao segundo item de pauta, Chancelar a decisão



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

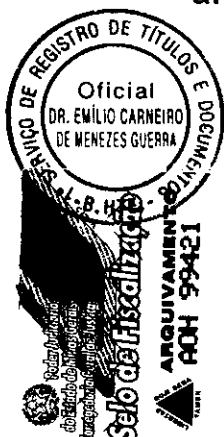
REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01314825

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

1

“ad referendum” do Presidente do Conselho, acerca da publicar informe publicitários nos jornais O Tempo e no Super. Quanto a este ponto, ficou à cargo do Prof. Mateus levantar as notas fiscais de pagamento. Este informou que as notas ainda não chegaram para a Fundação, Desta maneira, retirou-se este ponto de pauta, para que seja novamente inserido quando da chegada das respectivas notas. Passou-se ao terceiro item de pauta, discussão acerca da revisão orçamentária de 2011. Dentro deste ponto de item, como sub-tópico, passou-se a tratar sobre os valores a ser despendidos na reforma do oitavo andar da rua Ouro Fino. Neste ponto o Curador Prof. Estevam realizou uma exposição sobre o andamento das obras. Acompanhou esta exposição fotografias do local, descritivo dos valores já gastos, dos aparelhos já adquiridos, dos serviços já realizados. Explicou para todos como os procedimentos de contratação e cotação de preços foram efetivados de maneira a extirpar qualquer dúvida quanto às idoneidades das contratações. Disse que existe uma pasta nos arquivos da Fundação em que consta todo o procedimento



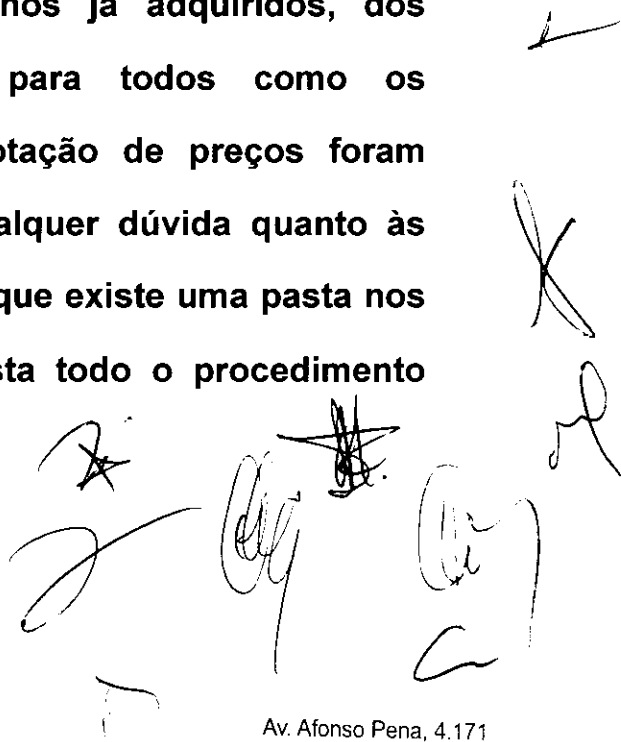
REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO

01314825

1ª Oficina de Registro de Títulos e Documentos de BH

2



adotado. Enfatizou que a cotação de preços sempre se deu através da secretaria da Presidência, de maneira a atribuir transparência. Foi exposto no telão o memorial descritivo da obra, confeccionado pela Sra. Camila, Assessora da Presidência, conforme sua última visita realizada ao local no dia 25 de maio de 2011. O Prof. Estevam defendeu a necessidade da revisão orçamentária de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e justificou os gastos para os quais serão destinados esse valor. Trata-se de equipamentos que ainda não foram cotados e que, inclusive, não estavam anteriormente previstos no orçamento inicial. Sobre os questionamentos do Prof. Murta acerca da utilização do oitavo e quinto andar, ficou esclarecido que o Conselho Executivo já está tratando do planejamento do quinto andar, juntamente com a confecção do Regimento Interno da Fundação Mineira de Educação e Cultura, hoje inexistente. O Prof. Erix disse que o setor de informática tem de saber com antecedência quando haverá a mudança para migrar a rede, por haver conexão com fibra e rádio com a Fundação. O Prof. Estevam sugeriu que os grupos



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01314825

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

3

[Handwritten signatures and initials]

responsáveis por cada setor de mudança da Fundação se reúnam para aperfeiçoar e dar celeridade ao processo. Além disso, foi exposto que através da memória de cálculo do orçamento elaborado para Revisão Orçamentária da Fundação está previsto a rubrica no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor esse destinado a se mobiliar o oitavo andar. Ficou demonstrando também que este valor ainda não foi realizado pela Fundação. Esse valor foi apurado pela Assessoria da Presidência da Fundação e pela Controladoria. Assim, diante de toda a exposição realizada pelo Curador Prof. Estevam Mesquita, foi proposta deliberação no seguinte sentido: "Acréscimo orçamentário para a Fundação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para continuidade das obras e mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para mobiliar-se o imóvel". Esta proposta foi aprovada de maneira unânime pelos Conselheiros Curadores. Os Conselheiros Curadores ressaltam que os valores aprovados se tratam de uma previsão orçamentária, podendo ser ou não realizado o valor previsto no decorrer do exercício social. Passado ao próximo sub-item, revisão quanto

[Handwritten marks and signatures]



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

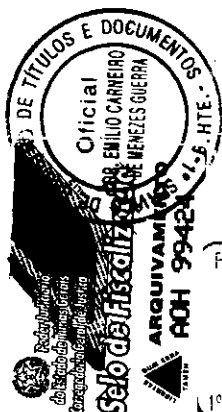
REGISTRADO SOB O NUMERO:

01314825

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

[Handwritten signatures and initials]

aos valores a ser gastos com auditoria independente. Inicialmente o Prof. Mateus relatou que em reunião ocorrida entre ele, Prof. Murta e representante do instituto Axis, o representante da referida empresa enfatizou que o Instituto Axis de fato não é habilitado para realizar auditorias contábeis. Na verdade, o objeto contratado se trata não de Auditoria, mas sim de uma análise de gestão. O Prof. Murta, por sua vez, enfatiza que vislumbra quatro soluções quanto a isso. 1 - rescindir o contrato com a empresa Axis, uma vez que não se trata da Auditoria Contábil. Ou ainda, 2 - aditar o contrato de prestação de serviços, adequando o contrato já existente, por ausência de *quorum* inicial e dar continuidade ao escopo já contratado. Ou, 3 - aproveitar o contrato já existente, acrescentando novas premissas de comportamento, que possam abarcar possíveis equívocos, de todas as unidades, inclusive FEA e Reitoria no que se refere à expertise deste instituto. Ou ainda, 4 - substituir a Axis por outra empresa para dar continuidade aos trabalhos. Por fim, deixa a proposta para reflexão, que é dar continuidade a conversa mediante análise



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01314825

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

5

por todos do contrato da Axis, do objeto contratado, e que assim estejam aptos a opinar. Desta feita, opina pela seguinte deliberação: “suspender o contrato da Axis até próxima conversa, para que todos possam opinar e deliberar no sentido de rescindir, aditar, dar continuidade aos trabalhos, mas neste momento, tão somente substituir os trabalhos que estão sendo realizados para posterior reflexão”. A proposta foi aprovada de maneira unânime. No uso da palavra, O Prof. Custódio enfatiza que o escopo de análise da Faculdade de Engenharia e Arquitetura a ser realizado pela Axis já está pronto. Desta forma, já há a idéia de ampliação do escopo dos trabalhos a ser realizados pela Axis, abrangendo as demais unidades. Disse ainda que, a ida dos profissionais da Axis ao Ministério Público se trata da recusa das duas faculdades (FCH e FACE) de permitirem acesso às instalações e entregas de documentos. Enfatizou que os funcionários da Axis não conseguiram realizar esses trabalhos. Diante da necessidade de solução para esse problema o Ministério Público foi convocado para orientar a Axis e a Fundação neste momento. Contextualizou



Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO
AOH 99425

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01314825

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

os Conselheiros Curadores no sentido de que o valor provisionado para a revisão orçamentária na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) se trata exatamente da ampliação do escopo do instituto Axis, que iria abranger a FEA. Neste momento o Prof. Célio de Freitas justificou sua saída, por ter compromisso e se retirou do recinto. O Prof. Mesquita além de ratificar a fala do Prof. Custódio gostaria de enfatizar que se tratou de um grande estranhamento, que causa espécie, por parte do representante da Axis, não levar ao conhecimento do Prof. Mateus e do Prof. Murta, quando da realização da reunião, o fato de que o escopo dos trabalhos do instituto Axis seria ampliado para abranger a FEA. Gostaria que constasse também que, os pontos que seriam verificados na FEA não foram criados pelo Prof. Custódio, pelo Prof. Estevam e pelo Prof. Mesquita, mas se tratam na verdade de pontos que outrora o Prof. Air, na qualidade de Presidente da Fundação, havia levantado e apresentado. Desta forma, estes Conselheiros Curadores simplesmente repassaram ao instituto Axis os pontos levantados pelo Prof. Air à época. O Prof.



Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO
AOH 99426

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01314825

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

Custódio, quanto à alegação de que o instituto Axis levou documentos para o Ministério Público, gostaria que constasse em Ata que não se trata de documentos que foram levados pelo instituto Axis ao Ministério Público e sim de ofício negando acesso a este instituto aos documentos da FACE e da FCH. O Prof. Estevam gostaria de constar em ata que o escopo dos trabalhos contratados junto ao instituto Axis já havia sido aprovado no Conselho de Curadores. Inseriu-se a seguinte questão: "Dilação do prazo pelo período de 02 semanas para que o Conselho de Curadores delibere e possa oferecer uma resposta concreta ao instituto Axis sobre a continuidade ou não dos serviços. Durante essas duas semanas, os Conselheiros Curadores analisarão todo contrato e respectivo trabalho do instituto Axis". Foi aprovado por unanimidade. Quanto à auditoria a ser realizada pela empresa KPMG, diante da inércia dos trabalhos e da não presença dos auditores na sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura, foi proposta a seguinte deliberação: "Com base na proposta já assinada, que possui força de contrato, realizar uma notificação



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01314825
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

extrajudicial para a empresa para que esta se manifeste acerca do cumprimento ou não do escopo contratado, inclusive por pagamentos já terem sido efetuados, remanescendo as demais parcelas". A proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto à rubrica prevista para gastos com serviços jurídicos o Prof. Fantini enfatiza que há uma provisão de valores que não foram realizados, no mês de abril, na ordem dos R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Foi proposta a seguinte deliberação: "Quanto aos R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) provisionados no mês de abril e não realizados, será retirado esse valor da proposta de revisão orçamentária". A deliberação foi aprovada de maneira unânime. Devido ao avançado da hora, a continuação da discussão acerca da revisão orçamentária será tratada na próxima reunião do Conselho de Curadores, nº 415, que ocorrerá na data de 02 de junho de 2011, às 14:00, desde já convocados os Conselheiros Curadores presentes e cientificados, à exceção do Prof. Célio Bouzada, para o qual será encaminhada convocação específica, posto que retirou-se da reunião, conforme supramencionado. Não havendo mais nada a ser



Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACH 99428

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

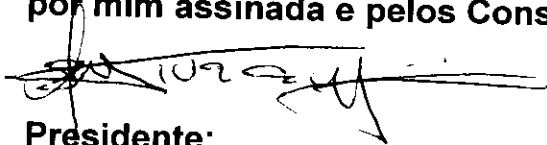
REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01314825

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

9

deliberado e tratado, a reunião do Conselho de Curadores da
Fundação Mineira de Educação e Cultura foi encerrada e eu,
Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua lavrei a presente ata que vai
por mim assinada e pelos Conselheiros Curadores.


Presidente:

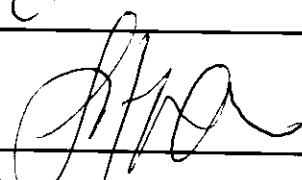
Prof. Tiago Fantini Magalhães: 

Vice-Presidente:

Prof. Antonio Carlos Diniz Murta: 

Conselheiros Curadores Efetivos:

Prof. Célio Freitas Bouzada: 

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva: 

Prof. Estevam Quintino Gomes: 

Prof. Mateus José Ferreira: 

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1 3 1 4 8 2 5

Certifico e dou fé que o
presente documento foi apresentado,
protocolado, registrado em microfilme e
digitalizado, sob o número em epígrafe
nesta data, para fins de conservação,
conforme Lei dos Registros Públicos,
artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte,
31 de Maio de 2011.

1º RTD - BH
Cristiana M. H. Dias Fortes
Escritório - A-102/2011

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Oficial
DR. EMÍLIO CARNEIRO
DE MENEZES GUERRA

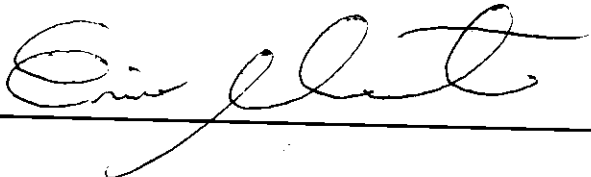
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Oficial
DR. EMÍLIO CARNEIRO
DE MENEZES GUERRA

Delegacia de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ROH 99429

CEDE 99861

CEDE 99860

Av. Afonso Pena, 4.171
Mangabeiras
30130-008 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br

Prof. Erix Morato: 

Prof. Eduardo Georges Mesquita: 

Prof. Márcio José Aguiar: 

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

REGISTRADO SOB O NÚMERO
01314825
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH


Oficial
DR. EMÍLIO CARNEIRO
DE VENEZES GUERAM
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1 - B. H.T.E. - JUNDIAÍ


Departamento de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ACH 99430

**LISTA DE PRESENÇA DA 414ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES
DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC**

Advogado da Procuradoria:

Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua: _____

Presidente:

Prof. Tiago Fantini Magalhães: _____

Vice-Presidente:

Prof. Antonio Carlos Diniz Murta: _____

Conselheiros Curadores Efetivos:

Prof. Célio Freitas Bouzada: _____

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva: _____

Prof. Estevam Quintino Gomes: _____

Prof. Mateus José Ferreira: _____

Prof. Erix Morato: _____

Prof. Eduardo Georges Mesquita: _____

Prof. Márcio José Aguiar: _____

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

